

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13 / 09 / 2012

Pág. 86 Col. 2940

Conferido
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Assistente Parlamentar
RF. 100.623

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 13 / 09 / 2012
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Assistente Parlamentar
RF. 100.623

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13/9/12 às RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.257

Ao Vereador / À Vereadora

Roberto Tupeli
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 18 / 09 / 2012

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19/10 às RF

Vera Neri
Assistente Parlamentar
RF. 101.123

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 09 / 02 / 13

Nome Sph
Sandra Paula T. S. Nogueira
Técnico Administrativo SGP-12
RF. 11.402

124721

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 29 fls.

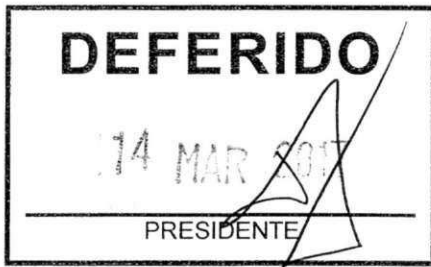
Arquivado em 21/02/2013

O Func.º

Felipe Ferreira
Assistente Parlamentar
RF. 101.076

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº -30- e folha de informação
sob nº -31- 16/03/2012

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



REQUERIMENTO

RDS

272/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL 127/216, PL 504/2005, PL 189/ 2006, PL 189/2006, PL 217/2006, PL 536/2008, PL 393/2009, PL 633/2009, PL 5/2010, PL 205/2010, PL 275/2010, PL 344/2010,, PL 495/2010, PL 564/2010, PL 153/2011, PL 154/2011, PL 181/2011, PL 205/2011, PL 20/2013, PL 469/2013, PL 470/2013, PL 480/2013, PL 558/2013, 568/2013, PL 667/2013, PL 769/2013, PL 115/2014, PL 381/2014, PL 275/2015, PL 498/2015, PL 499/2015, PL 615/2015, PL 495/2016, PL 496/2016, PL 553/2016, PR 5/2006.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017

Vereador Toninho Paiva
Líder do PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **-31-**
do processo nº **#01-205#** de 20 **11** / **16** / **03** / **2017** (a) **CIRO SOL PAVAN MONTAUT**
Técnico Administrativo
RF: 11.329

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

14/03/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 272/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

15/03/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:

FIN

20 / 03 / 17

[Assinatura]

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP, 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21.03.17 às 15h

[Assinatura]
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Ao Vereador / A Vereadora

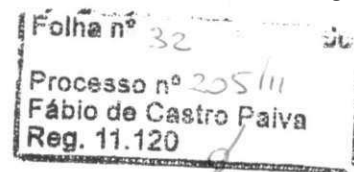
[Assinatura]
Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22 / 03 / 17

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º artigo 53 do RI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue m. juntado >, nesta data o documento > rubricado
sob nº 32 e 34 e lome de rubricado nº
em 05 / 12 / 17
Nome
FÁBIO DE CASTRO PAIVA SGP-12
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 205/2011:

1º) Quais os custos advindos com a implementação da propositura?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

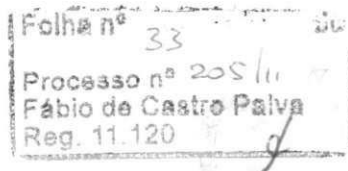

Ver. Ota, em 03/07/17
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Jair Tatto, em 03/07/17
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno.


Ver. Milton Leite, em 03/07/17
Presidente



São Paulo, 28 de junho de 2017.

Ofício SGP-12 nº 443/2017

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e dos artigos 32, § 2º, inciso III e 70, inciso V. Ambos da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 205/2011**, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAPITAL DE SÃO PAULO, A ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

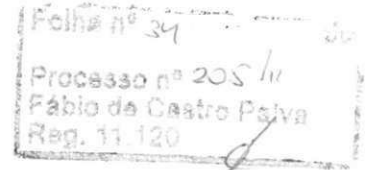
Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e de sua justificativa.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Doria
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15 - 9º andar - CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



São Paulo, 21 de novembro de 2017.

Ofício SGP-12 nº 767/2017

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência o pedido de informações efetuado no Ofício SGP12 nº 443/2017, sobre o **Projeto de Lei nº 205/2011**, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAPITAL DE SÃO PAULO, A ESTABELECEER A POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: Cópia do Ofício SGP12 nº 443/2017 e do pedido de informações.

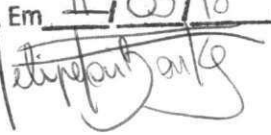
A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000



Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo-SP - CEP 01319-000
Fone (11) 3396-4216 – financasorcamento@camara.sp.gov.br

ccm

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 35 a 39, Em 11/05/18.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12





Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 45

São Paulo, 9 de maio de 2018.

Folha nº 35 do Proc.

Nº 205 de 2018

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 175/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 443/2017

DOCREC

369/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, relativo ao Projeto de Lei nº 205/11, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que possibilita o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiência, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, concluindo pela inviabilidade da propositura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MTGS/MMO/vvs
Resp 205-11

2018-05-14 11:28:09 - 11:28:09 - 11:28:09 - 11:28:09 - 11:28:09

A Comissao de:

FIN

11/05/18

Antonio Isidoro Galeani
Supervisor SGP. 22
RF 11.300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha de informação nº 33

Do Processo nº 2017.0.106.991-8

Em 09/03/2018 (a)

Sandra Lucileia Pereira
R.F. 609.956.4

A.G.P.P. / SMS.G / S. Adjunta

Folha nº 36 do Proc.
Nº 205 de 20 11

Felipe Fairbanks
PE 11 443-SGP-12

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de subsídios relativo ao Projeto de lei nº 205/11, de iniciativa do Legislativo, que possibilita o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiência já cadastradas nas unidades de saúde do Município.

À

SMS.G/Assessoria Parlamentar

Dra. Beatriz Helena Falcão Botelho

O aplicativo Agenda Fácil atende às necessidades constantes no Projeto de Lei da Nobre Vereadora Noemi Nonato.

Cabe ressaltar que o aplicativo possibilita não apenas o agendamento de consultas mas também outras operações tais como agendamento de procedimentos e exames em conformidade com as regras de negócio pertinentes à Regulação dos Serviços de Saúde do Município.

São Paulo, 9 de Março de 2018.

CÓPIA

Roberto Greenhalgh
Roberto Souza Greenhalgh de Oliveira
Coordenador da CTIC
Secretaria Municipal da Saúde

RSGO/slp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Assessoria Parlamentar

Folha nº 37 do Proc.
 Nº 205 de 20 11
 Felipe Fairbanks
 RF 11 443-SGP-12

Folha de informação nº 34

Do Processo nº 2017.0.106.991-8 em 01/03/2018

a)
 Darci Sandrin Dias
 RF:839684-1

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídios relativo ao Projeto de Lei nº 205/11, de iniciativa do Legislativo, que possibilita o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiência já cadastradas nas unidades de saúde do Município.

Ao
 SGM/ATL – Chefia
 Senhora Assessora Especial

Em atendimento a solicitação de V.Sa., segue o presente com as informações prestadas pela Área competente desta Pasta, juntadas às fls. 33.

CÓPIA

São Paulo, 13 de março de 2018.

Daniel Simões de Carvalho Costa
 Chefe de Gabinete
 SMS-G

Beatriz Helena Falcão Botelho
 Assessora Parlamentar.G
 RF: 839162-1

BHFB/dsd



Folha nº 38 do Proc. 49
Nº 205 de 2014
Felipe Fairbanks
RF 11 442-SGP-12



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CTIC

Folha de informação nº 37

Do Processo 2017-0.106.991-8

Em, 05/04/2018 (a)


Samantha Valêncio
RF 729.630.4

SMS.G/Assessoria Parlamentar
Sra. Beatriz Helena Falcão Botelho

De acordo com manifestação anterior desta Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação em fl. nº 33, concluímos que o aplicativo Agenda Fácil da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, disponível nas unidades de saúde, atende ao proposto no Projeto de Lei 01-00205/2011, desta maneira nos manifestamos contrários à aprovação deste.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

CÓPIA


Roberto Souza Greenhalgh de Oliveira
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SMS/GAB /CTIC

RSO/sv/info044/2018/CTIC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Assessoria Parlamentar

Folha nº 39 do Proc.
 Nº 205 de 20 11
 Felipe Fairbanks
 RF: 11.442-SGP-12

Folha de informação nº 38

Do Processo nº 2017.0.106.991-8 em 06.04.2018

a)
 William Flávio de Souza
 RF: 729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídios relativo ao Projeto de Lei nº 205/11, de iniciativa do Legislativo, que possibilita o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiência já cadastradas nas Unidades de Saúde do Município.

À
SGM/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

Em atendimento à solicitação de V. Sra., a matéria em pauta foi encaminhada para manifestação das Áreas Técnicas competentes desta Pasta

A presente propositura tem por objetivo “ **Autorizar o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde da capital de São Paulo, a estabelecer a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência já cadastradas nas Unidades de Saúde do Município de São Paulo e dá outras providências**”.

Os autos tornou a esta Pasta, para pronunciamento expresso e conclusivo a respeito da matéria em comento, a **Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em breve síntese relativo à proposta à fl. (37), recomendou o seu não prosseguimento, haja vista, que o aplicativo Agenda Fácil da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, disponível nas Unidades de Saúde, atende ao objeto proposto no Projeto de Lei nº 205/11.

Em que pese a louvável iniciativa do nobre autor e sua brilhante justificativa do Projeto de Lei em apreço este teve parecer desfavorável pela Área Técnica correspondente dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão pela qual, nesta oportunidade, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o não prosseguimento do Projeto de Lei em pauta.

São Paulo, 06 de abril de 2018.

CÓPIA

Daniel Simões de Carvalho Costa
 Chefe de Gabinete
 SMS - G

BHFB/whs

Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque – São Paulo – Cep: 01223-010
 24 ABR 2018

Beatriz Helena Falcão Botelho
 Assessora Parlamentar-G
 RF: 839162-1